

LEI N.º 367, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964.

Autoriza a abertura de créditos suplementares.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente os seguintes créditos suplementares, na importância de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão seiscentos mil cruzeiros), assim discriminados:

a) dotação 8.02.4 - Viagens Administrativas.....	Cr\$ 500.000,00
b) dotação 8.11.4 - Percentagem pela Arrecadação.....	Cr\$ 200.000,00
c) dotação 8.63.1 - Operário Serviço de Eletricidade.....	Cr\$ 200.000,00
d) dotação 8.81.4 - Transporte para o Serviço de Ruas Praças e Jardins.....	Cr\$ 50.000,00
e) dotação 8.82.3 - Combustíveis e Lubrificantes.....	Cr\$ 450.000,00
f) dotação 8.93.0 - Adicional a Funcionário Chefe de Família.....	Cr\$ 100.000,00
g) dotação 8.99.4 - Hospedagem Oficial.....	Cr\$ 100.000,00
 Soma .....	Cr\$ 1.600.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 30 de novembro de 1964.

**VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA  
Diretor Administrativo